



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 02331-0

FATO RELEVANTE

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (“Companhia” ou “CVC Corp”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli, com a interveniência e anuência de Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. e BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A. celebraram um acordo de acionistas que estabelece regras relativas ao exercício do direito de voto por tais acionistas e suas afiliadas (“Acionistas Vinculados”), à indicação de membros ao Conselho de Administração da Companhia, à transferência de ações de emissão da Companhia, e à adesão de eventuais afiliadas que venham adquirir ações da Companhia, dentre outras matérias (“Acordo de Acionistas”).

A eficácia do Acordo de Acionistas está sujeita à aprovação, pelos demais acionistas da Companhia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, da dispensa, em favor dos Acionistas Vinculados, da obrigação de realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante, nos termos do artigo 39, §9º, do Estatuto Social (“Renúncia OPA”), em função de sua vinculação ao Acordo de Acionistas e por ações que sejam adquiridas ou se tornem de titularidade dos Acionistas Vinculados durante a vigência do Acordo de Acionistas.

Ainda, nesta data, a Companhia recebeu a carta de renúncia do Sr. Tiago Ring ao cargo de membro do Conselho de Administração, sendo que este permanecerá no exercício de suas funções até a posse do respectivo sucessor.

A Companhia registra seu agradecimento ao Sr. Tiago Ring pela sua dedicação e contribuição em sua jornada como conselheiro da CVC Corp.

Considerando a celebração do Acordo de Acionistas, bem como a renúncia referida acima, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a Renúncia OPA e a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. O edital de convocação, a proposta da administração, o boletim de voto a distância e o manual de participação dos acionistas foram disponibilizados nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.cvccorp.com.br/ri/) (“Canais de Divulgação”).

Adicionalmente, a Companhia informa que o Acordo de Acionistas se encontra devidamente arquivado em sua sede social, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., e seu inteiro teor pode ser consultado nos Canais de Divulgação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Santo André, 10 de abril de 2026

Felipe Pinto Gomes

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Publicly Held Company

National Register of Corporate Taxpayer Number (CNPJ) N. 10.760.260/0001-19

State Registration Number (NIRE) 35.300.367.596 | CVM Code N. 02331-0

MATERIAL FACT

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. ("Company" or "CVC Corp"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Law"), and the rules issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that shareholders GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações and Fernando Antonio Kulnig Cinelli, with the intervention and consent of Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. and BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A., entered into a shareholders' agreement setting forth rules regarding the exercise of voting rights by such shareholders and their affiliates ("Participating Shareholders"), the nomination of members to the Company's Board of Directors, the transfer of shares issued by the Company, and the accession of any affiliates that may acquire shares issued by the Company, among other matters ("Shareholders' Agreement").

The effectiveness of the Shareholders' Agreement is subject to the approval, by the Company's remaining shareholders at an Extraordinary General Meeting, of a waiver in favor of the Participating Shareholders from the obligation to launch a mandatory tender offer for shares upon reaching a Relevant Shareholding, as provided in article 39, paragraph 9, of the Bylaws ("OPA Waiver"), in light of their participation in the Shareholders' Agreement and any shares acquired by or otherwise attributed to the Participating Shareholders while the Shareholders' Agreement remains in effect.

Furthermore, on this date, the Company received the resignation letter of Mr. Tiago Ring from his position as member of the Board of Directors, who shall remain in office until his successor takes office.

The Company expresses its gratitude to Mr. Tiago Ring for his dedication and contribution during his tenure as a director of CVC Corp.

In view of the execution of the Shareholders' Agreement and the resignation referred to above, the Company's Board of Directors has resolved to convene an Extraordinary General Meeting to vote on the



OPA Waiver and on the election of a new member of the Board of Directors. The notice of call, the management proposal, the remote voting form and the shareholder participation manual have been made available on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), B3 (www.b3.com.br) and the Company's Investor Relations page (www.cvccorp.com.br/ri/) ("Disclosure Channels").

Additionally, the Company informs that the Shareholders' Agreement has been duly filed at its registered office, pursuant to article 118 of the Brazilian Corporations Law, and its full text is available on the Disclosure Channels.

The Company shall keep its shareholders and the market in general informed of any further developments on this matter.

Santo André, April 10, 2026

Felipe Pinto Gomes

Chief Financial and Investor Relations Officer